



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 06/02/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 3

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Orlando Jóia dos Santos Costa;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho** comunicou em 02/02/2023, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente no período compreendido entre 06 de fevereiro de 2023 e 06 de março de 2023, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

A Sr.ª Vereadora **Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro** não esteve presente por estar a efetuar exames médicos.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Jorge Manuel Figueiredo Rodrigues** – pretende falar sobre o seguinte: saneamento na restante parte do lugar das Trutas, Marinha Grande.
2. **Sr. José Carlos Duarte Paixão** – pretende falar sobre os seguintes assuntos:
 - Reside em Casal do Malta, no Bloco 30 da Rua General Humberto Delgado, e nas frações de que a Câmara é proprietária, e que estão arrendadas, há moradores que têm animais que fazem as necessidades nas varandas.
 - As valas existentes em Casal do Malta tinham represas, que desapareceram.

3. **Sr.ª Lina Maria dos Santos Palhinha** – pretende falar sobre os seguintes assuntos:
 - Compra da sua casa na Rua General Humberto Delgado, Bloco 30, 2.º C, Casal do Malta, Marinha Grande.
 - Barulhos dos animais dos vizinhos.
4. **Sr.ª Ivânia Gomes** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 227/2021.
5. **Sr. António Ventura** – pretende falar sobre o seguinte: construção de casa em S. Pedro de Moel. Aguarda aprovação de alterações ao projeto n.º 381/19.
6. **Sr. José Couceiro e Sr.ª Ana Serrador** – pretendem falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 25/20.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.ºs 21 e 22/2022, das reuniões da Câmara Municipal de 22 de agosto e 05 de setembro

DIVISÃO JURÍDICA

2. Protocolo para o estabelecimento de uma relação de parceria entre o Município da Marinha Grande e a Mobi.E destinado a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município da Marinha Grande, com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos, Rua Joaquim Filipe Ferreira - Mestre Carvalhito, freguesia e concelho da Marinha Grande

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3. Resumo de Tesouraria do dia 27 de janeiro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 14.865.857,77€
4. Declaração de compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2022, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

5. Declaração de pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2022, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual
6. Aumento temporário de Fundos Disponíveis - Retificação da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 23.01.2023
7. Abertura de conta bancária – Testamento de Maria Cacilda Henriques Marques Cadime

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

8. P.A. N.º 5/2023-CE/ DDJA – Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município para o ano 2023. Adjudicação
9. Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3 - Concurso Público n.º 13/2022. Adjudicação.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

10. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo
11. Isenção do pagamento de taxas
12. Ratificação do despacho n.º 6/2023 – Isenção de taxas Sport Império Marinhense.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

13. “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 – Concurso Público Nº 17/2021” – Prorrogação do prazo de execução.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

14. E/485/2023 - Comunicação prévia da execução de obra na Rua do Azambuja, Marinha Grande – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A
15. E/14216/2022- Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de Rede de Gás - PAR 20895 Rua Joaquim Filipe Ferreira - Mestre Carvalhito - Marinha Grande – FLOENE – Energias, SA (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)
16. E/14218/2022 - Realização de infraestruturas de telecomunicações na Rua de Portugal, Estrada do Guilherme e rua das Fontainhas, freguesia da Marinha Grande – CBE – Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA (VODAFONE)
17. E/14219/2022 - Realização de infraestruturas de telecomunicações na rua das Fontainhas, freguesia da Marinha Grande – CBE – Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA (VODAFONE)
18. Req.º nº 1236/22, datado de 25/10/2022 - Proc.º nº 93/22, datado de 14/03/2022 – Brisas Simétricas - Unipessoal, Ld.ª

19. Req.º nº 386/21, datado de 31/05/2021 - Proc.º n.º 294/18, datado de 19/07/2018 – Morgado Ruivo & Filhos – Construções Cívicas, Ld.ª. Receção provisória

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

20. Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – União de Resistentes Antifascistas Portugueses – URAP

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

21. BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES CABO-VERDIANOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
22. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Marinha Grande. Fundo de Maneio 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

23. Instalação e tomada de posse do Conselho Municipal de Segurança



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Jorge Manuel Figueiredo Rodrigues** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: saneamento na restante parte do lugar das Trutas, Marinha Grande. Referiu que vem mais uma vez falar sobre o saneamento das Trutas, assunto que o Vereador Brito já conhece e que já vem do anterior mandato. Disse ainda que ouviu falar numa reunião sobre a chamada, ou não, da polícia de choque à Marinha Grande. Gostaria de saber. Por último, alertou para o sobreiro das Trutas e pediu que não o deixem cair em cima das pessoas.
2. **Sr. José Carlos Duarte Paixão** – inscreveu-se para falar sobre os seguintes assuntos:
 - Reside em Casal do Malta, no Bloco 30 da Rua General Humberto Delgado, e nas frações de que a Câmara é proprietária, e que estão arrendadas, há moradores que têm animais que fazem as necessidades nas varandas.

- As valas existentes em Casal do Malta tinham represas, que desapareceram. Referiu que é o administrador do condomínio do prédio do Bloco 30, em Casal do Malta, e que a anterior administradora terá vindo à Câmara, não sabe com que presidente, e foi encaminhada para os estaleiros. Foi lá atendida por uma funcionária, que nem a mandou entrar no gabinete e que nem conhecia onde era o Casal do Malta. Ela mostrou-lhe as fotos, mas a funcionária mandou-a embora. Agora é ele o administrador, também vem mostrar as fotos, dado que a situação se mantém: os passeios, onde os carros arrastam por baixo, o estacionamento não está marcado do seu lado, só do lado da escola. Segundo assunto – a cidade está parada, não se faz nada, as coisas estão abandonadas. Isto para falar da Ribeira das Bernardas, onde a seca retirou a água, os peixes morreram e está tudo seco! Pede que saiam do gabinete e vão ver o que se passa. A água das chuvas, com a força, levou as tábuas das represas. Quando se fazem as coisas depois têm de se manter.
3. **Sr.ª Lina Maria dos Santos Palhinha** – inscreveu-se para falar sobre os seguintes assuntos:
- Compra da sua casa na Rua General Humberto Delgado, Bloco 30, 2.º C, Casal do Malta, Marinha Grande.
 - Barulhos dos animais dos vizinhos.
- Referiu que ainda paga renda, mas já falou com os serviços e quer comprar a casa, onde já gastou dinheiro em arranjos. A sua advogada já mandou mails, primeiro era a desculpa da pandemia, mas até agora nada. Também surgiu um problema com o contador de água, e qualquer dia vai haver uma inundação. Pretende saber o que lhe dizem sobre a compra, uma vez que já gastou muito dinheiro na sua casa.
4. **Sr.ª Ivânia Gomes** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 227/2021.
A munícipe desistiu da sua inscrição.
5. **Sr. António Ventura** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: construção de casa em S. Pedro de Moel. Aguarda aprovação de alterações ao projeto n.º 381/19.
O munícipe não esteve presente.
6. **Sr. José Couceiro e Sr.ª Ana Serrador** – inscreveram-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 25/20.
Os munícipes não estiveram presentes.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:

- Sr. Jorge – tem reunido com ele e com outros moradores sobre o saneamento das Trutas, que é para fazer, mas demora o seu tempo, e ao longo do percurso surgem problemas inesperados.
Quando chegou havia problemas com cedências dos moradores, alguns não autorizaram a passagem dos coletores, estão no seu direito, mas isso implicou alterações que tiveram de ser feitas e assim o tempo vai passando, mas o saneamento é para fazer.
- Sobreiro – foi pedido um parecer ao ICNF, que deu parecer favorável ao corte da árvore. É favorável ao corte de uma árvore sempre que não haja alternativa.
Este é um sobreiro centenário, foi lá uma equipa de uma empresa externa e verificou-se que a árvore não precisa de ser cortada, apenas precisa de uma boa poda. Está identificada e vai ser feita logo que as condições estejam todas reunidas.
- Sr. José Carlos – houve uma ação de limpeza da Ribeira. Os açudes e linhas de água estão na agenda da reunião que vai fazer com a APA. Os açudes estão deteriorados com o tempo.
Os passeios também vão ser reparados.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Informou que não houve polícia de intervenção na Marinha Grande, e na altura até leu o mail do Comissário da PSP da Marinha Grande, que é claríssimo.
- Sr. Paixão – já foi respondido pelo Sr. Vereador.
- D. Lina – em relação à compra da casa, o que a Câmara quer é ter o maior número possível de casas para habitação social, um dia mais tarde poderão comprar.
Em relação ao contador, pediu à D. Lina para passar nos serviços de águas para clarificar se os contadores são da responsabilidade da Câmara ou do condomínio, porque só depois desta clarificação é que se poderá intervir.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião bem como todos os trabalhadores da Câmara Municipal, e referiu o seguinte:

- Deu os parabéns a dois atletas marinhenses, Giovana Vargas e Miguel Silva, com dois excelentes resultados na natação universitária. São os dois do Desportivo Náutico.

- Múncipes – vai falar apenas do saneamento nas Trutas, assunto a que a CDU é muito sensível, e sendo esta obra incluída em orçamento ela será sempre aprovada pela CDU.
- Associativismo – é um tema muito importante para si, e por isso quer dar os parabéns à Câmara Municipal pela iniciativa de hoje, na Resinagem, o workshop de formação sobre associativismo.
Também dar os parabéns pela reativação dos passeios pedestres.
No sábado houve no concelho uma panóplia de iniciativas, às quais, sem a colaboração da TUMG, as pessoas não poderiam ir a todas.
As associações têm de se coordenar, e por isso sugeriu que seja criada uma plataforma onde as associações possam inscrever as suas iniciativas. A Câmara poderá ser um agente facilitador, pelo que pediu aos dirigentes associativos que colaborem.
- Acessos a Leiria – a semana passada instalou-se o caos, na saída para Leiria, durante a manhã, e a entrada na Marinha Grande, ao fim do dia.
Fez-se sentir a falta das variantes externas. Foi verificar e recordou que há 4 anos a CMMG tinha anunciado que ia pedir a isenção das portagens para criar uma alternativa, pelo que questionou: houve avanços, não houve, quais as diligências encetadas?

A Sr.^a Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Agradeceu a intervenção dos múnícipes que aqui trouxeram as suas preocupações.
- A Vereadora Alexandra não está presente, está ausente por um período inferior a 30 dias, mas quer dizer que ela falou que esteve cá a polícia de choque, não foi assim, mas foi uma brigada especial, daí a estranheza, porque não é habitual haver este tipo de policiamento, que embora não seja de choque, mas terá as mesmas competências. A estranheza foi de o policiamento ser diferente do habitual.
- Hoje trazia questões direcionadas à Vereadora Ana Monteiro, ela não está, mas vai colocá-las na mesma:
 - Qual o ponto de situação das comemorações do Carnaval?
 - As AAAF's e CAF's já estão pensadas para o próximo ano?
- Dar os parabéns ao Sport Operário Marinhense pelos 100 anos.
- O brinquedo do Bambi está danificado e necessita de reparação.
- Parques de jogos de S. Pedro e da Pedrulheira – quem está a fazer a gestão e a quem as pessoas devem pedir a chave?
- Estradas em péssimo estado resultante das obras da adutora – foram reparadas, já abateram, qual o plano para a reparação?
- Rua do Sol – quando abre?
- Parque Mártires – quando abre o café? É necessário para dinamizar o espaço.
- Streetbasket – era também uma questão para a Vereadora Ana. Julga que deve ser pensado para o próximo verão pois é um projeto interessante.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

“Dar os parabéns pela comemoração do centenário do Sport Operário Marinhense, que se realizou no último Sábado. Os mais sinceros parabéns e exortar esta Associação para que continue o seu trabalho excelente trabalho nas áreas culturais, desportivas e recreativas.

Também dar os Parabéns aos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria pela passagem do seu 76º Aniversário, também comemorado no último Sábado que para além de outros eventos contou com um desfile de meios, humanos e materiais, pela vila seguido de uma sessão solene carregada de simbolismo.

Dar ainda uma saudação muito especial ao Clube de Atletismo da Marinha Grande que após 9 anos alcançou novamente a subida de divisão e regresso a esta 2ª Divisão Nacional. Parabéns e os maiores sucessos no futuro.

Proteção Civil

- Informar que está em preparação a realização de um exercício, no âmbito do programa “Aldeias Seguras, Pessoas Seguras”, que se realizará na freguesia da Moita no próximo dia 04mar23. Estão de momento a ser realizadas reuniões com todas as partes envolvidas no sentido de demonstrar o maior realismo no decurso deste exercício e assim envolver as pessoas da Moita, nomeadamente os voluntários.

Vamos inclusivamente proceder à ampla divulgação deste evento.

Informar que tive conhecimento de uma alegada situação de sobrelotação de um apartamento na Marinha Grande, onde supostamente habitam emigrantes. Foi efetuada queixa às autoridades respetivas para que sejam efetuadas as diligências necessárias para repor a normalidade.

Dado que estas situações são transversais a todas as áreas, designadamente Social, de segurança e da Saúde, perspetiva-se a necessidade urgente de definir, em coordenação com as Junta de freguesia, dada a proximidade das mesmas, uma política de acolhimento a estes emigrantes no sentido de os monitorizar para que não nos aconteça o que aconteceu em Odemira e agora muito recentemente num prédio em Lisboa.

O próprio Conselho Municipal de Segurança que, hoje tomará posse, deverá discutir, entre outros, estes assuntos.”

A Sr.ª Vereadora Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Sport Operário Marinhense – no jantar de sábado foram homenageados sócios, em que foram pais e filhos, e é interessante sensibilizar as novas gerações para o associativismo.

- Deixar um agradecimento, uma vez mais, aos marinhenses, que voltaram a participar, desta vez no inquérito sobre a saúde mental, com 432 respostas.
- Convidar para a Matiné do Carnaval Sénior, para a população com mais de 65 anos, no dia 17 de fevereiro, na Discoteca Império Romano, com inscrições no portal da entidade que promove o convívio.
- No dia 14 de fevereiro comemora-se o Dia Nacional do Doente Coronário, data instituída pela Fundação Portuguesa de Cardiologia.
A Câmara vai-se associar à campanha “Cada segundo conta”, sobre o enfarte do miocárdio, que visa alertar a população para os sintomas e a adoção de hábitos saudáveis.
- No dia 15 de fevereiro celebra-se o Dia Internacional da Síndrome de Angelman, que é uma doença rara. Na Marinha Grande há um caso, e é importante tomar conhecimento e saber que há uma associação para esta doença – a Associação ANGEL.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- Estrada de S. Pedro – o próprio empreiteiro vai fazer novas reparações, tal como já fez algumas.
A Rua Professor Virgílio Morais tem um projeto para requalificação, de futuro será requalificada a restante, agora vai-se reparar.
- Rua do Sol – está prevista a finalização da obra para finais de março.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Associativismo em movimento – é um workshop, e é intenção da Divisão fazer estes eventos com alguma regularidade.
De seguida deu nota dos trabalhos do workshop de hoje, às 18 horas, na Resinagem, e convidou as pessoas do associativismo a participarem, assim como todos os que estejam interessados.
- Plataforma das associações – ela existe, ainda tem pouco tempo, mas está a funcionar e as associações colocam lá as suas iniciativas. Agradeceu a chamada de atenção para este assunto pelo Sr. Vereador Orlando Jóia.
- O Sr. Vereador também falou sobre as variantes. São importantes e houve tempo em que se podiam fazer, agora não há candidaturas. É desejável que se façam, embora não sejam, por agora, prioritárias. Espera que haja verbas de futuro.
Agora temos o estudo da mobilidade e vai-se ver se se consegue integrar as variantes.
- Parque do Bambi – ainda está ao abrigo da garantia dos brinquedos. Agora foi o escorrega e a empresa diz que vai reparar. Vai-se aguardar.

- Comemoração do Carnaval e do 25 de Abril – a Marinha Grande é coorganizadora do Carnaval da Vieira, estão a trabalhar bem, apesar de haver alguma dificuldade para contratar, por não haver orçamento, especialmente para o 25 de Abril.
Agora é o que pode informar, depois a Vereadora Ana dará mais informações.
Vai haver no dia 17, de manhã, o desfile das escolas. É o regresso, após a pandemia.
- Conselho Municipal de Segurança – é um Conselho importante para ter uma terra mais segura. É segura, mas a comunidade teve uma vaga nova de pessoas (brasileiros, indianos, paquistaneses e também ucranianos). Os problemas que existem são pontuais, e este organismo pretende solucioná-los.
- Sport Operário Marinhense – ainda uma nota sobre o aniversário e a habitual homenagem aos sócios. O associativismo de hoje é diferente de há 50 anos, mas as pessoas de hoje têm de se adaptar às novas realidades.
- Atividades dos clubes e atletas marinhenses:
 - António Piteira, patinador, que está a estagiar a convite da Federação de Desportos de Inverno de Portugal, para preparação da sua participação na última Etapa da Taça do Mundo Júnior da modalidade, a decorrer nos dias 4 e 5 de fevereiro, podendo até vir a ser atleta olímpico.
 - No dia 28 de janeiro, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, foi atribuído o prémio Distinção Melhor Aluno/Jogador e as Placas e Diplomas da Certificação referentes à época 2021/2022, pela Associação de Futebol de Leiria.
 - Foram distinguidos 2 jovens alunos/jogadores do ACM.
 - Atlético Clube Marinhense e Sport Lisboa e Marinha – foram certificados como entidades formadoras 3 estrelas.
 - O Industrial Desportivo Viegense como entidade formadora 2 estrelas.
 - O Clube Desportivo da Garcia foi reconhecido como Centro Básico de Formação de Futebol.
 - O Clube de Atletismo da Marinha Grande (CAMG) apurou a equipa masculina para a 2ª divisão de pista coberta.
 - Jiu Jitsu - parabéns aos atletas que estiveram no pódio no Campeonato Europeu de Jiu-Jitsu, realizado em Paris.
 - No dia 28 de janeiro realizou-se o Torneio de Xadrez no SOM, com o maior número de participantes.
 - Parabéns à APPACDM, pelos 46 anos, e ao SCM, pelos 84 anos.
- Dia 14 de fevereiro realiza-se o Corta-Mato Escolar - Fase CLDE (Coordenação Regional do Centro), no Parque da Cerca, iniciativa organizada pela Direção-Geral da Educação e Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares em parceria com os Agrupamentos, Câmara Municipal e Junta de Freguesia da Marinha Grande, e que contará com mais de 1000 jovens.

- Dificuldades com os processos de urbanismo – é uma situação histórica, difícil, e no fim de 2022 foi criada uma equipa, que iniciou funções no dia 02/01/2023, de cujo trabalho hoje vai dar nota:
 - Em primeiro lugar fizeram uma inventariação. Havia 546 processos para despachar. Destes:
 - 52 processos com muitos anos foram arquivados.
 - 81 processos já foram analisados pelos técnicos, sendo que 65 estão em apreciação e 16 aguardam despacho.

Este é o resumo do trabalho do primeiro mês, e quer agradecer ao executivo que também foi sensível a este trabalho e à criação desta equipa.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:20 horas às 15:40 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

- 1. Aprovação das atas n.ºs 21 e 22/2022, das reuniões da Câmara Municipal de 22 de agosto e 05 de setembro**

23 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 21, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de agosto de 2022;
- Ata n.º 22, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 05 de setembro de 2022.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Orlando Jóia, por não ter estado presente nas reuniões.

DIVISÃO JURÍDICA

- 2. Protocolo para o estabelecimento de uma relação de parceria entre o Município da Marinha Grande e a Mobi.E destinado a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município da Marinha Grande, com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos, Rua Joaquim Filipe Ferreira - Mestre Carvalhito, freguesia e concelho da Marinha Grande**

24 - Presente a informação nº 2023/DJ/06 da Divisão Jurídica.

Presente a minuta de Protocolo para o estabelecimento de uma relação de parceria entre o Município da Marinha Grande e a Mobi.E destinado a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município da Marinha Grande, com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos, Rua Joaquim Filipe Ferreira - Mestre Carvalhito, freguesia e concelho da Marinha Grande;

Considerando que:

- a) Mediante a aprovação do Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, o qual procedeu à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade, foi implementada uma evolução na estratégia da mobilidade elétrica, com foco no seu modelo e na potenciação da procura e utilização por parte dos cidadãos, das empresas e da Administração Pública;
- b) A Resolução do Conselho de Ministro n.º 49/2016, de 1 de setembro, doravante abreviadamente designada “RCM n.º 49/2016”, prevê no seu n.º 5, o lançamento da 2.ª fase da Rede Piloto de carregamento de veículos elétricos, para os Municípios ainda não servidos na 1.ª fase da Rede Piloto MOBI.E;
- c) O referido projeto, o qual visa a promoção nacional da utilização de viaturas elétricas, a redução de emissões de CO2 e a promoção de soluções de mobilidade, assume, assim, grande relevância;

- d) Efetivamente, a mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética do transporte;
- e) No contexto acima referido, é objetivo do Município da Marinha Grande a promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixos impactes ambientais e, como tal, a instalação de postos de carregamento para veículos elétricos no território do concelho assume grande relevância;
- f) A MOBI.E, S.A., empresa pública, é, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 90/2014, de 11 de junho, e do Despacho n.º 6826/2015, de 11 de junho, do Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República n.º 117, 2.ª Série, de 18 de junho, a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, e, nessa qualidade, dispõe das competências necessárias para assegurar as decisões a nível operacional (e de realocização) sobre todos os postos de carregamento sujeitos ao estatuto da rede piloto (cfr. número 4 da RCM n.º 49/2016);
- g) Na qualidade de Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, a MOBI.E, S.A. assegura a gestão dos fluxos energéticos e financeiros resultantes das operações da rede de mobilidade elétrica, e viu aprovada a participação financeira do PO SEUR ao projeto P2Rede+MOBI.E (bii.), no âmbito da promoção de estratégias de baixo teor de carbono (Eixo Prioritário I);
- h) O referido projeto vai ao encontro das intenções vertidas no número 5 da RCM n.º 49/2016;
- i) A MOBI.E, S.A., nos termos do número 8 da RCM n.º 49/2016, concessionou a exploração, operação e manutenção dos postos da 2.ª fase da Rede Piloto MOBI.E, na sequência do concurso público com publicidade internacional CPI1/2019, aos concorrentes vencedores dos respetivos lotes a concurso;
- j) Por via de compromissos do Estado Português assumidos perante a Comissão Europeia, o procedimento concursal prevê um prazo de concessão da exploração dos postos não inferior a 10 anos, eventualmente prorrogável por mais um ano, podendo a MOBI.E, S.A. transferir a propriedade dos equipamentos para os municípios que o pretendam, no termo deste prazo;
- k) O n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, confere atribuições ao Município no domínio dos transportes (alínea c), ambiente (alínea k) e promoção do desenvolvimento (alínea m), entre outros;
- l) Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal” e na alínea qq) do citado artigo “Administrar o domínio público municipal”;

Face ao exposto e nos termos das alíneas ff) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera aprovar o protocolo de concessão da

rede Piloto para a Mobilidade Elétrica MOBI.E e sanar/regularizar todos os atos anteriormente praticados no âmbito desta matéria, dada a existência de facto e em funcionamento do posto de carregamento localizado na Rua Joaquim Filipe Ferreira - Mestre Carvalhito

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3. Resumo de Tesouraria do dia 27 de janeiro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 14.865.857,77€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte sete de janeiro de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “Dotações Orçamentais”: **14.865.857,77€** (catorze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e setenta e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

4. Declaração de compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2022, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

O **Sr. Vereador António Fragoso** fez referência ao valor para o interface da Mobil, e pretende saber o futuro da obra e o destino deste dinheiro.

O **Sr. Presidente** informou que o valor está em anos seguintes, porque tem de haver acordo com a empresa para o valor sair do orçamento. É necessário fazer essa negociação. Enquanto esta não for feita, o compromisso passa para anos seguintes.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

25 - Presente informação I/376/2023, de 31 de janeiro de 2023, da Divisão de Gestão Financeira relativa à apresentação da declaração dos compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2022, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Para cumprimento do enunciado na referida legislação, apresenta-se em anexo declaração emitida pelo Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, pela qual se declara que os compromissos plurianuais existentes à data de

31.12.2022 se encontram devidamente registados na aplicação de SNC_AP do Município da Marinha Grande, pelos montantes que constam do quadro seguinte:

Ano	Montante
2023	21.553.629,39 €
2024	13.545.775,86 €
2025	13.210.948,94 €
2026	12.617.335,40 €
2027	3.257.000,00 €
Seguintes	45.709.000,00 €
TOTAL	109.893.689,59 €

A Câmara Municipal, após análise da documentação anexa, delibera tomar conhecimento da declaração de compromissos plurianuais à data de 31 de dezembro de 2022, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Mais delibera submeter a presente deliberação e documentos anexos à apreciação da Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo n.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

A informação que instrui a presente deliberação foi remetida aos membros da Câmara Municipal e ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal por email no dia 31.01.2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 5. Declaração de pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2022, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual**

O Sr. Presidente informou que a CMMG não tem pagamentos em atraso. Em relação aos recebimentos em atraso, muitos são incobráveis e é preciso fazer uma “limpeza” (há pessoas que faleceram, empresas insolventes). Tem de se fazer um esforço para se baixar este valor.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino perguntou quais são os mecanismos que a Câmara adota para cobrar estas dívidas?

O **Sr. Presidente** referiu que foi feito um trabalho no setor de águas, com envio de um e-mail e algumas pessoas acabaram por vir pagar. Algumas nem sabiam dessa dívida. Pediu, a quem tenha meios, que adira ao débito direto e á fatura eletrónica.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

26 - Presente informação I/375/2023, de 31 de janeiro de 2023, da Divisão de Gestão Financeira, relativa à apresentação da declaração dos pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2022, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Para cumprimento do enunciado na referida legislação, apresenta-se em anexo, as declarações emitidas pelo Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, relativas a todos os pagamentos e recebimentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal, após análise da documentação anexa, delibera tomar conhecimento do teor das referidas declarações, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Mais delibera submeter a presente deliberação e documentos anexos à apreciação da Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo n.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

A informação que instrui a presente deliberação foi remetida aos membros da Câmara Municipal e ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal por email no dia 31.01.2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Aumento temporário de Fundos Disponíveis - Retificação da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 23.01.2023

27 - Presente informação n.º I/381/2023 da Divisão de Gestão Financeira relativa à necessidade de se proceder à retificação da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2023, por se ter detetado um lapso na identificação do montante do aumento temporário dos Fundos Disponíveis.

Analisado o processo, a Câmara Municipal delibera, nos termos do preceituado no art.º 174 do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, retificar a deliberação camarária tomada na reunião de 23 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“(...) A Câmara Municipal delibera autorizar o aumento temporário dos fundos disponíveis no montante de 1.162.194,16 euros, por antecipação da receita proveniente do Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Único de Circulação, Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, Derrama e das transferências de competências – área da educação e saúde, a arrecadar no decorrer do ano de 2023, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual. (...)”

Deve ler-se:

“(...) A Câmara Municipal delibera autorizar o aumento temporário dos fundos disponíveis no montante de 1.162.194,61 euros, por antecipação da receita proveniente do Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Único de Circulação, Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, Derrama e das transferências de competências – área da educação e saúde, a arrecadar no decorrer do ano de 2023, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual. (...)”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Abertura de conta bancária – Testamento de Maria Cacilda Henriques Marques Cadime

28 - Presente informação da Divisão de Gestão Financeira relativa a abertura de conta bancária específica para depósito do valor aceite como doação por deliberação camarária de 9 de janeiro de 2023, considerando testamento de Maria Cacilda Henriques Marques Cadime.

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas é revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 relativos ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

Considerando que *“(...) A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue (...)”* é uma norma do controlo interno, plasmada no ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro.

A Câmara Municipal da Marinha Grande delibera, nos termos do ponto 2.9.10.1.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual, autorizar a abertura de uma conta bancária no Novo Banco com a designação “CMMG-Testamento de Maria Cadime”, na qual serão efetuados todos os movimentos financeiros que demonstrem a aplicação do montante recebido para os fins que constam do testamento, a saber “(...) *aquisição, construção, reparação ou adaptação de qualquer espaço físico destinada ao apoio saúde e bem estar a que a que se deverá ser atribuída a designação de Luís Cadime (...)*”, sendo intervenientes na movimentação da mesma:

- a) Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- b) Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- c) Paula Cristina Madeira da Silva Serra, na qualidade de Assistente Técnica do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- d) Janete Rato Fernandes, na qualidade de Assistente Técnica do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- 8. P.A. N.º 5/2023-CE/ DDJA – Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município para o ano 2023. Adjudicação**

29 - Presente a informação I/3036/2022 da DDJA, na qual se manifesta a necessidade da contratualização dos “*Transportes escolares de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município para o Ano 2023*”.

Considerando a informação da DCP na qual é efetuado o enquadramento da necessidade nos termos do Código dos Contratos Públicos, em vigor.

Considerando que a empresa municipal apresentou a proposta TUMG/MMG/006/2022, datada de 29/12/2022 e que os serviços da DDJA, atento o valor da mesma, emitiram relatório, estimando a globalidade dos serviços a prestar em 2023, no valor de 39.045 euros, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Considerando que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais em vigor a dotação para a assunção de despesa na classificação orgânica/económica 0103/020210 na ação do PAM 2018/A/214.

Assim, a Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com o artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos e com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 junho, delibera:

- ✓ autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- ✓ adjudicar a prestação do serviço de *“Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município para o ano 2023”*, à empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A. pelo valor global de 39.045 euros, IVA nos termos do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar entre as partes;
- ✓ Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Judite Santos a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo trabalhador João Teixeira.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3 - Concurso Público n.º 13/2022. Adjudicação.

30 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada *«Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3»*, com o preço base de 103.013,54€, e após ter terminado, no passado dia 10 de outubro de 2022, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço –, à concorrente *“Franco & Ruben Construções, Lda.”*, pelo valor de 94.916,65€ (noventa e quatro mil, novecentos e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos), IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado em vigor, com o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

Considerando que a adjudicação pressupõe que exista enquadramento orçamental para assunção dos compromissos em anos seguintes e que a despesa inerente à realização desta empreitada foi inscrita na proposta de revisão orçamental reprovada na sessão da Assembleia Municipal de 4 de novembro de 2022. Pese embora, o Relatório Final tenha sido elaborado no dia 11 de outubro de 2022, só agora estão reunidas as necessárias condições para a apreciação da proposta de adjudicação por parte do órgão competente.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei nº. 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o Relatório Final, datado de 11 de outubro de 2022, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada «*Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3*» à “Franco & Ruben Construções, Lda.”, NIPC 509106781, pelo valor de 94.916,65€ (noventa e quatro mil, novecentos e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos), IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado em vigor, com o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- ✓ designar como gestora do contrato a Eng.ª Sandra Pascoal, a ser substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela Eng.ª Joana Pacheco, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- ✓ designar como diretor de fiscalização o Eng.º José Santos, que será coadjuvado pela Eng.ª Rita Santos, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP.
- ✓ notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, nos termos do disposto nas peças do procedimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

10. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo

31 - Presentes as informações nº 202/2023, de 18-01-2023, e nº 339/2023, de 27-01-2023, do Serviço de Apoio ao Cidadão, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios

em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.

Considerando que o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.

Considerando que a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Considerando que foram rececionados na Câmara Municipal os pedidos, que constam do quadro infra:

Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11	Requerente	Local	Tipo de apoio balnear/área ocupada	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Grupo Desportivo Casa Águia Competição	Praia da Vieira	Concurso de Pesca Desportiva de Mar	Despacho nº 10/2023	16-04-2023
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Lourenço Moisés Martins Bértolo Marques Caneiro	São Pedro de Moel Vieira de Leiria Pedras Negras Praia Velha	Aulas de formação de desportos náuticos	Despacho nº 24/2023	De 06/02/2023 a 31/12/2023

Considerando que os pedidos foram instruídos com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa ao respetivo processo.

Considerando que compete aos órgãos municipais a autorização do fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, ao Grupo Desportivo Casa Águia Competição e a Lourenço Moisés Martins Bértolo Marques Caneiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Isenção do pagamento de taxas

32 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou as seguintes propostas de deliberação:

O Núcleo da Marinha Grande da Liga dos Combatentes, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Entrada de Cinzas em ossário da Liga dos Combatentes, no Cemitério da Marinha Grande;

Presente a informação n.º I/365 de 31 de janeiro de 2023, fundamentada de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, pode isentar as inumações e exumações em sepulturas incluídas nos talhões reservados à Liga dos Combatentes e aos Bombeiros Municipais, no cemitério municipal da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, relativamente à atividade supra identificada, isentar, o Núcleo da Marinha Grande da Liga dos Combatentes, da taxa devida pela entrada de cinzas em ossário da Liga dos Combatentes, no cemitério da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Ratificação do despacho n.º 6/2023 – Isenção de taxas Sport Império Marinhense.

33 - Presente despacho n.º 6/2023, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS –Sport Império Marinhense”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 19 de janeiro, com o seguinte teor:

“Considerando que o requerente Sport Império Marinhense, apresentou através do registo E/344/2023, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído, para Noite de Karaoke, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2023.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 225/2023, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar o Sport Império Marinhense, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído, para Noite de Karaoke, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2023.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

13. “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 – Concurso Público Nº 17/2021” – Prorrogação do prazo de execução.

34 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas com a ref.ª JS-02.2023, de 01-02-2023, referente à análise do pedido apresentado pela sociedade “*Construções Martins & Reis, Lda*”, em que é solicitada a prorrogação legal do prazo de execução da obra de “*Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349*”, por mais 90 dias.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª JS-02.2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto - Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, que preceitua que se “a prorrogação de prazo se dever a factos imputáveis ao empreiteiro, este não tem direito a

qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido”, prorrogar o prazo de execução da obra “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349”, em que é cocontratante a sociedade “Construções Martins & Reis, Lda”, pelo período de 90 dias, ou seja, até ao dia 02-05-2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

14. E/485/2023 - Comunicação prévia da execução de obra na Rua do Azambuja, Marinha Grande – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A

35 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/485/2023, de 11/01/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para abertura e fecho de vala, apresentado por MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, com o NIPC 502 600 268, para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua do Azambuja, na freguesia da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 19/01/2023, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 25/01/2023, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua do Azambuja, na freguesia da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, bem como o despacho proferido pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de trabalhos infraestruturas elétricas, referentes à abertura e fecho de vala, a levar a cabo na rua do Azambuja, na freguesia da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;**
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.**
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;**

- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 89.º e 90.º, do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. E/14216/2022- Pedido de emissão de parecer prévio - Execução de Rede de Gás - PAR 20895 Rua Joaquim Filipe Ferreira - Mestre Carvalhito - Marinha Grande – FLOENE – Energias, SA (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)

36 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/14216/2022, de 30/11/2022, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de ramal/rede, apresentado por FLOENE – Energias, SA, com o NIPC 509 148 247, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referente à execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na rua Joaquim Filipe Ferreira - Mestre Carvalhito, na freguesia da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 06/01/2023, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 16/01/2023, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na rua Joaquim Filipe Ferreira - Mestre Carvalhito, na freguesia da Marinha Grande. O parecer técnico refere que a travessia da faixa de rodagem da rua Joaquim Filipe Ferreira deve ser executada em zona com pavimento em calçada de granito e evitar o corte do betuminoso.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, bem como o despacho proferido pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de trabalhos, referentes à abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na rua Joaquim Filipe Ferreira - Mestre Carvalhito, na freguesia da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.

- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 89.º e 90.º, do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. E/14218/2022 - Realização de infraestruturas de telecomunicações na Rua de Portugal, Estrada do Guilherme e rua das Fontainhas, freguesia da Marinha Grande – CBE – Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA (VODAFONE)

37 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/14218/2022, de 30/11/2022, de ocupação da via pública, apresentado por CBE – Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA, para ocupação de via pública para realização de infraestruturas de telecomunicações, em sustentações existentes, na rua das Fontainhas, freguesia da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 12/01/2023, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25/01/2023.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de infraestruturas de telecomunicações na rua das Fontainhas, freguesia da Marinha Grande, relativamente ao domínio público.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. E/14219/2022 - Realização de infraestruturas de telecomunicações na rua das Fontainhas, freguesia da Marinha Grande – CBE – Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA (VODAFONE)

38 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/14219/2022, de 30/11/2022, de ocupação da via pública, apresentado por CBE – Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA, para ocupação de via pública para realização de infraestruturas de

telecomunicações, em sustentações existentes, na rua das Fontainhas, freguesia da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 12/01/2023, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18/01/2023.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de infraestruturas de telecomunicações na rua das Fontainhas, freguesia da Marinha Grande, relativamente ao domínio público.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Req.º nº 1236/22, datado de 25/10/2022 - Proc.º n.º 93/22, datado de 14/03/2022 – Brisas Simétricas - Unipessoal, Ld.ª

39 - Presente processo camarário n.º 1183/83, em nome de João Santos, referente ao pedido de licenciamento de loteamento, o qual obteve o alvará n.º 25/83, datado de 09/12/1983.

Presente requerimento n.º 1236/22, datado de 25/10/2022, constante do processo camarário n.º 93/22, datado de 14/03/2022, em nome de Brisas Simétricas - Unipessoal, Ld.ª, com o NIPC 516 537 300, com sede na travessa da Serqueira, n.º 7, Moita – Marinha Grande, referente ao pedido de alteração ao loteamento, com a criação de dois novos lotes (lote 3 e lote 4), através da divisão dos lotes iniciais, contemplando também a cedência de terreno para alargamento de via, execução de estacionamento e passeio, no loteamento sito Estrada da Garcia – Cartaxo, freguesia e concelho de Marinha Grande, titulado pelo alvará n.º 25/83, datado de 09/12/1983, emitido em nome de João Santos.

Presente parecer técnico da Divisão de Gestão Urbanística, datado de 20/01/2023, a enquadrar devidamente a pretensão, garantindo que se encontram reunidas as condições para que a mesma seja submetida a deliberação.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara delibera:

Deferir, nos termos do n.º 8, do art. 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o processo camarário n.º 93/22, datado de 14/03/2022, apresentado por Brisas Simétricas - Unipessoal, Ld.ª, com o NIPC 516 537 300, com sede na travessa da Serqueira, n.º 7, Moita – Marinha Grande,

referente ao pedido de alteração ao loteamento, com a criação de dois novos lotes (lote 3 e lote 4), através da divisão dos lotes iniciais, contemplando também a cedência de terreno para alargamento de via, execução de estacionamento e passeio, no loteamento sito Estrada da Garcia – Cartaxo, freguesia e concelho de Marinha Grande, titulado pelo alvará n.º 25/83, datado de 09/12/1983, emitido em nome de João Santos.

Delibera, igualmente, decretar que a alteração agora aprovada dê lugar, nos termos do disposto no n.º 7 do citado artigo 27º do RJUE, a aditamento ao alvará de loteamento n.º 25/83, devendo comunicar-se oficiosamente o teor da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, para efeitos de averbamento desta alteração, contendo essa comunicação os seguintes elementos:

- 1.- Criação de dois novos lotes (lote 3 e lote 4), através da divisão dos lotes iniciais;
- 2 - Cedência de terreno para alargamento de via, execução de estacionamento e passeio.

Mais delibera notificar o requerente para, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE, apresentar os projetos e respetivos orçamentos das obras de urbanização e outros estudos necessários à execução das mesmas, no prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato da aprovação do projeto de arquitetura.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**19. Req.º nº 386/21, datado de 31/05/2021 - Proc.º n.º 294/18, datado de 19/07/2018
– Morgado Ruivo & Filhos – Construções Cívicas, Ld.ª. Receção provisória**

40 - Presente requerimento nº 386/21, datado de 31/05/2021, de Morgado Ruivo & Filhos – Construções Cívicas, Ld.ª, com o NIPC 501 514 546, com morada na rua da Relvinha, n.º 11, Boavista, freguesia de União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista, concelho de Leiria, titular do processo de licenciamento de obras de urbanização com o n.º 294/18, respeitante a execução de infraestruturas viárias e Rede de drenagem de águas residuais pluviais, aprovado com o condicionalismo de prestação de caução destinada a garantir a boa e regular execução das Obras de Urbanização, nos termos do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), no valor de 39.433,40€ (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e três euros e quarenta cêntimos), para o qual foi emitido o aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 05/2005, em 29/07/2020, incidente sobre o prédio sito na rua Gervásio José Birne, Vergieiras, freguesia e concelho da Marinha Grande, inicialmente descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os números 6.850 e 13.618, a solicitar a receção provisória das infraestruturas realizadas, nomeadamente infraestruturas viárias e Rede de drenagem de águas residuais pluviais, e a redução da caução prestada para o efeito.

Presente relatório de vistoria elaborado pela comissão de vistorias nomeada para o efeito, datado de 10/03/2022.

Após análise da pretensão do requerente, Morgado Ruivo & Filhos – Construções Cívicas, Ld.ª, com o NIPC 501 514 546, com morada na rua da Relvinha, n.º 11, Boavista, freguesia de União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista, concelho de Leiria, titular do processo de licenciamento de obras de urbanização com o n.º 294/18, respeitante a execução de infraestruturas viárias e Rede de drenagem de águas residuais pluviais, aprovado com o condicionalismo de prestação de caução destinada a garantir a boa e regular execução das Obras de Urbanização, nos termos do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), no valor de 39.433,40€ para o qual foi emitido o aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 05/2005, em 20/07/2020, incidente sobre o prédio sito na rua Gervásio José Birne, Vergieiras, freguesia e concelho da Marinha Grande, inicialmente descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os números 6.850 e 13.618, a solicitar a receção provisória das infraestruturas realizadas, nomeadamente infraestruturas viárias e Rede de drenagem de águas residuais pluviais, e a redução da caução prestada para o efeito, e do relatório de vistoria que se pronunciou sobre o assunto, a Câmara delibera:

- Deferir, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro o pedido de receção provisória das infraestruturas executadas, nomeadamente, rede de abastecimento de água;
- Libertar, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 e do n.º 5, ambos do artigo 54.º do RJUE, até 90% do valor da caução prestada, por depósito efetuado na tesouraria da Câmara Municipal da Marinha Grande, através da Guia de Depósito n.º DRG 00/867, datada de 10/11/2020, no montante de 35.490,06€ (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa euros e seis cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

20. Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro – União de Resistentes Antifascistas Portugueses – URAP

41 - Presente informação interna I/393/2023, relativa a pedido de isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro remetido pela União de Resistentes Antifascistas Portugueses - URAP, datado de 09 de janeiro de 2023. A visita será realizada no âmbito das Comemorações do 18 de Janeiro de 1934, para cerca de 100 pessoas, e encontra-se agendada para o dia 18 de janeiro de 2023;

Considerando que:

- Que a alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande define que ficam isentas do pagamento de taxas previstas no regulamento e respetiva tabela "(...) as associações culturais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas se sem fins destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários.";

- Que define ainda a alínea a), do n.º 5, que as isenções previstas no artigo 14.º carecem de formalização de pedido fundamentado e acompanhado, designadamente de fotocópia simples de documento comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária;

- Em anexo se encontra cópia da constituição da associação e respetivos estatutos;

- Em anexo se encontra email confirmando a existência de um Núcleo da URAP com sede no concelho da Marinha Grande;

- Que com os documentos anexos está comprovada a natureza jurídica e a finalidade da União de Resistentes Antifascistas Portugueses – URAP.

- Considerando ainda que o Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande, autorizou o pedido nos termos propostos, uma vez que:

- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal por impossibilidade temporal e logística;
- A isenção estava prevista na alínea a), do n.º 3 do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande;
- O requerente formalizou o pedido com documento que comprova a sua natureza jurídica e finalidade, tal como definido na alínea a), do n.º 5, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande;

A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ratificar o despacho n.º 7/2023 do Sr. Presidente que isenta a pela União de Resistentes Antifascistas Portugueses - URAP do pagamento de taxas de ingresso no Museu do Vidro no dia 18 de janeiro de 2023, para um total de cerca de cem pessoas, conforme previsto no citado artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

21. BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES CABO-VERDIANOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

42 - Presente informação com o registo I/366/2023 da Divisão de Assuntos Sociais, datada de 31 de janeiro de 2023, através da qual se dá conta da necessidade de atribuição de apoio financeiro aos dez estudantes de origem cabo-verdiana que foram acolhidos pelo Município da Marinha Grande em janeiro do corrente ano, no âmbito do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico Profissional na área de Metalomecânica e CNC, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2023 e que se encontram identificados em informação anexa.

Considerando que:

- a) nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Protocolo- Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC celebrado em 19 de julho de 2019, os cooperantes, de onde se destaca o Município da Marinha Grande, definiram um programa de atuação com a respetiva previsão de calendarização, nomeadamente, locais próximos dos polos de instalação, equipamento e implementação das condições logísticas, em Portugal e em Cabo Verde, para acolhimento dos formandos em termos de deslocação, alojamento, alimentação e acompanhamento;
- b) a Carta de Compromisso remetida pelo Município da Marinha Grande ao Presidente do Conselho Diretivo do IEFP de Cabo Verde, em 9 de setembro de 2019, reforçou as responsabilidades assumidas pelo Município da Marinha Grande, *“de garantia de alojamento, de condições de alimentação e de acompanhamento psicossocial dos jovens formandos naturais de Cabo Verde, que vierem a frequentar esta formação na Marinha Grande, a partir de janeiro de 2020 e até à data da conclusão da sua formação”*;
- c) Da parte do Governo da República de Cabo Verde, foi assumida a atribuição de um subsídio no valor de 200,00€/mês/aluno, para assegurar a subsistência dos jovens em Portugal, transferido diretamente para a conta bancária dos mesmos;
- d) Do Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (CENFIM), pólo no qual os jovens formandos estão integrados, os mesmos beneficiam de subsídio de alimentação e de transporte, correspondente aos dias em que se encontrem em formação;

- e) O Município da Marinha Grande afetou 3 fogos de habitação social, devidamente equipados e localizados em Casal de Malta, designadamente o 1.º esquerdo do bloco 4, sito na Praceta da Liberdade, o 2.º B do bloco 5 da Rua Júlio Braga Barros e, por último, o rés-do-chão direito do bloco 9, sito na Rua dos Baroseiros, Ordem;
- f) o Município da Marinha Grande entre setembro e novembro do ano transato realojou, num total de 20 alunos previstos no âmbito do Protocolo, seis alunos cabo-verdianos que se encontram desde então matriculados e a frequentar o polo de formação do CENFIM;
- g) Os referidos estudantes estão a usufruir de uma bolsa mensal de alimentação no valor de 150,00€, por aluno, suportada na totalidade pelo Município da Marinha Grande;
- h) Com a vinda, em janeiro do corrente ano, de mais 10 estudantes, ao abrigo do referido Protocolo, existe a necessidade de acautelar também a atribuição das bolsas de alimentação para os mesmos;
- i) as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio da educação, ensino e formação profissional, da ação social, habitação, promoção do desenvolvimento e cooperação externa, nos termos das alíneas d), h), i), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande, a competência para deliberar na participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei supracitada;
- j) a existência de dotação financeira na classificação económica: 06/04080202

A Câmara Municipal apreciou a informação e ao abrigo das competências conferidas na alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera a atribuição da bolsa mensal de alimentação, no valor de 150,00€/jovem/aluno, para os dez jovens integrados ao abrigo do Protocolo assumido pelo Município, a ser paga até ao dia 10 de cada mês.

Mais delibera que o referido apoio económico vigore no período compreendido desde a data de início da frequência destes alunos nos respetivos cursos de formação profissional até ao final do mês de fevereiro do corrente ano.

Delibera ainda notificar os jovens da obrigatoriedade de apresentação do comprovativo de frequência na formação e dos documentos comprovativos de execução de despesa, fiscalmente válidos, inerentes à bolsa, junto dos serviços municipais, no mês seguinte àquele a que a bolsa respeita.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Marinha Grande. Fundo de Maneio 2023

43 - Presente informação técnica n.º 235/2023 de 20 de janeiro de 2023, relativa à disponibilização do Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Marinha Grande (CPCJ), com vista a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes da ação das CPCJ para o apoio às crianças e jovens, suas famílias e pessoas que têm a sua guarda de facto (alínea a) do n.º3, do artigo 14.º, da Lei 147/99 de 1 de setembro, na sua redação atual (LPCJ).

Considerando:

1. A competência do Município na disponibilização de Fundo de Maneio à CPCJ da Marinha Grande, prevista no artigo 14.º da LPCJ, na sua redação atual;
2. O fim a que o Fundo de Maneio se destina, de acordo com a alínea a) do n.º3 do mencionado artigo;
3. Que o valor mensal do mesmo se encontra fixado em 153,15€, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, que estão diretamente relacionados com o número de população com menos de 18 anos residente no concelho;
4. Que a gestão do Fundo de Maneio compete à Presidente da CPCJ, tendo para o cargo sido eleita a representante do Município, a Sra. Vereadora Ana Alves Monteiro;
5. Que o Fundo de Maneio prevê a disponibilização efetiva mensal de 153,15€, no valor anual de 1.837,80€, a ser movimentado diretamente pela Comissão, e a sua reconstituição mensal, de acordo com as despesas que vierem a ser apresentadas e justificadas pela Comissão, nas rubricas já definidas, de acordo com o quadro que se segue:

RUBRICAS	VALOR ANUAL
PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	517,80€
ALIMENTAÇÃO – GÉNEROS PARA CONFECIONAR	720,00€
OUTROS BENS	240,00€
TRANSPORTES	360,00€
TOTAL	1 387,80€

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera - no âmbito do seu apoio ao funcionamento da CPCJ, previsto no n.º 1 da já citada Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, na sua redação atual - disponibilizar, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 da mesma Lei, o fundo de maneio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação daquela Comissão junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, na quantia mensal de 153,15€, sendo a pessoa responsável pela sua guarda e gestão a Sra. Presidente da CPCJ, Dra. Ana Alves Monteiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

